



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 19 94

Assunto: Suplementação de verbas no valor de
R\$ 120.000,00 (finanças)

Ante Projeto de Lei n.º 12/94- **Executiva**

Lei n.º 18/94 06/06/94



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 12/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI

ARTº 1º- Fica aberto o crédito suplementar ao //
orçamento vigente, no valor de CR\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões-
de cruzeiros reais), destinados ao reforço das dotações orçamentarias do-
Município, conforme anexo I.

ARTº 2º- O crédito aberto no artigo anterior, será
coberto com a anulação das dotações orçamentarias, conforme anexo I.

ARTº 3º- A presente Lei, entrará em vigor na data-//
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 1994.



ADALBERTO RIBEIRO ALVES - PRESIDENTE -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos
Em 06/06/94

[Signature]
PRESIDENTE

~~PROJETO DE LEI Nº~~ 18/94

18/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

A COMISSÃO

Finanças e Orçamentos
Em 06/06/94

[Signature]
PRESIDENTE

1ª DISCUSSÃO

Em 06/06/94

[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO

LEI : Em 06/06/1994

[Signature]
PRESIDENTE

2ª DISCUSSÃO

Em 06/06/94

[Signature]
PRESIDENTE

EM REGIME DE URGÊNCIA

ART. 1º) Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento vigente, no valor de CR\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias do Município, conforme anexo I.

ART. 2º) O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias, conforme anexo I.

ART. 3º) A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 06 DE JUNHO DE 1994.

[Signature]

= RANULFO VIDIGAL RIBEIRO =

= PREFEITO =

[Handwritten signatures and names:]
Maurício Alves Júnior
José Maria de A. Santana
José Luiz de A. Silva
José Gilvan de A. Silva
Saulo de A. Silva
Antonio de S. F.
Pereira de A. Santos

Pão Batista, Cda do Santo
Antônio João da de 3000
Alcides Rodrigues Rangel
Mouira, Foz de Iguaçu, RS


Ede



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

MENSAGEM Nº 14/94.

SÃO JOÃO DA BARRA, 06 de junho de 1994.
CAMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA-RJ
PROTOCOLO

SENHOR PRESIDENTE:

Nº 15194 Fls. 003
Livro 001 Data 06/06/94

RBR
Func: Encarregado

Dirijo-me aos doutos vereadores desta Casa Legislativa, para apresentar o Anteprojeto de Lei em anexo, para a devida apreciação e conseqüente aprovação.

A matéria diz respeito a suplementação orçamentária, que se faz necessária diante do processo inflacionário que assola nosso país.

Embora o Poder Executivo ter dispendido todos os esforços para adequar a realidade orçamentária atual com o Orçamento/94.

Certo de poder contar com o alto grau de discernimento e com a colaboração dos ilústres representantes do Poder Legislativo Municipal, aguardo a aprovação da matéria.

Aproveito a oportunidade, para apresentar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

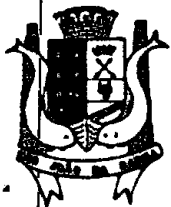
Atenciosamente.

Ranulfo Vidigal Ribeiro

= RANULFO VIDIGAL RIBEIRO =

= PREFEITO =

AO EXMº. SR. DR. ADALBERTO RIBEIRO ALVES
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ANEXO - I

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070212	3253-39	20.000.000,00
15824922	3256-40	20.000.000,00
10583232	3120-86	10.000.000,00
10583232	3132-88	30.000.000,00
09512632	4110-95	<u>-40.000.000,00</u>
	T O T A L:	<u>120.000.000,00</u>

<u>CÓD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
10583231	4110-92	30.000.000,00
10583231	4110-93	15.000.000,00
10573161	4110-96	20.000.000,00
16885311	4110-97	5.000.000,00
16885311	4110-98	30.000.000,00
16885311	4110-99	<u>20.000.000,00</u>
	T O T A L:	<u>120.000.000,00</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ



COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO
Em 06/06/1994

Presidente

PARECER - REF. Ante-Projeto de Lei nº 14/94

A Comissão de Justiça e Redação de posse do Ante-
Projeto de Lei nº 14/94, que versa sobre suplementação e anulação de verbas
no valôr de CR\$120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de cruzeiros reais), ao
Orçamento vigente e após verificar que referido Ante-Projeto de Lei encontra-
se dentro das formalidades legais e devidamente redigido é de PARECER favo-
rável ao mesmo e recomenda sua aprovação.

Sala das Comissões, 06 de Junho de 1994.

APROVADO
Em 06/06/1994

Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

P A R E C E R ao Ante-Projeto de Lei nº 14/94

A Comissão de Finanças e Orçamentos por seus membros abaixo assi-
nados, é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 14/94 e recomenda aos seus
pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 06 de Junho de 1994.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

ANEXO-I

<u>COD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070212	3253-39	20.000.000,00
15824922	3256-40	20.000.000,00
10583232	3120-86	10.000.000,00
10583232	3132-88	30.000.000,00
09512632	4110-95	40.000.000,00
	TOTAL	120.000.000,00

<u>COD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
10583231	4110-92	30.000.000,00
10583231	4110-93	15.000.000,00
10573161	4110-96	20.000.000,00
16885311	4110-97	5.000.000,00
16885311	4110-98	30.000.000,00
16885311	4110-99	20.000.000,00
	TOTAL...	120.000.000,00

PA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 18/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE


LEI :

ARTº1º- Fica aberto o crédito suplementar ao //
orçamento vigente, no valor de CR\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões-
de cruzeiros reais), destinados ao reforço das dotações orçamentarias do-
Município, conforme anexo I.

ARTº2º- O crédito aberto no artigo anterior, será
coberto com a anulação das dotações orçamentarias, conforme anexo I.

ARTº3º- A presente Lei, entrará em vigor na data-//
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Junho de 1994.


ADALBERTO RIBEIRO ALVES - PRESIDENTE -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

A N E X O - I

<u>COD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
03070212	3253-39	20.000.000,00
15824922	3256-40	20.000.000,00
10583232	3120-86	10.000.000,00
10583232	3132-88	30.000.000,00
09512632	4110-95	<u>40.000.000,00</u>
	TOTAL	120.000.000,00

<u>COD. DO PROGRAMA</u>	<u>DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
10583231	4110-92	30.000.000,00
10583231	4110-93	15.000.000,00
10573161	4110-96	20.000.000,00
16885311	4110-97	5.000.000,00
16885311	4110-98	30.000.000,00
16885311	4110-99	<u>20.000.000,00</u>
	TOTAL...	120.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**Prefeitura Municipal de
 São João da Barra**

LEI Nº 16/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI

ARTº 1º — Fica aberto o crédito suplementar vigente, no valor de CR\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias do MUNICÍPIO, conforme anexo I.

ARTº 2º — O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação das dotações orçamentárias conforme anexo I.

ARTº 3º — A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO JOÃO DA BARRA, 06 DE JUNHO DE 1994.

RANULFO VIDIGAL RIBEIRO
 PREFEITO

ANEXO I

CÓD. DO PROGRAMA	DA DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
03070212	3263-39	20.000.000,00
15824922	3256-40	20.000.000,00
10583232	3120-86	10.000.000,00
10583232	4132-88	30.000.000,00
09512632	4110-96	40.000.000,00
TOTAL:		120.000.000,00

CÓD. DO PROGRAMA	DA DESPESA	ANULAÇÃO
10583231	4110-92	30.000.000,00
10583231	4110-93	15.000.000,00
10573161	4110-86	20.000.000,00
16885311	4110-97	5.000.000,00
16885311	4110-98	30.000.000,00
16885311	4110-99	20.000.000,00
TOTAL:		120.000.000,00

**CARTÓRIO DO
 11º OFÍCIO
 EDITAL**

Estão em meu Cartório, sob o nº 11, do Fórum Nilo Resanha, em São João da Barra, RJ, Torres, nº 334, neste Cartório, os seguintes processos por serem devidos o pagamento de seguintes Dívidas: Duplicata de CR\$ 400,00 de nº 1704313A, e de CR\$ 400,00 de nº 1040085592, sacadas contra a empresa PEGAS-PI-AUTOS LITE S/A, inscrita nº 68.719.491/0001-99, em DUPLICATA de 14,13 URVs de nº 061-81, sacada contra ERBASI AGRICOLA S/A — C.G.C. nº 30.522.445/0001-01, em DUPLICATA de 82,55 URVs de nº 0000017817, sacada contra SIA REIRA CONSULTORIA E MARKETING — I.G.C. nº 15.973.007/0001-91, em DUPLICATA de 658,17 URVs de nº 041147944, sacada contra I. MEVE QUIMICA S/A, inscrita nº 08.686.28.132-27/0001-34, em DUPLICATA de CR\$ 1.634.263,00 de nº 250525, sacada contra MARIA DA CONCEIÇÃO DE O — CODECO — inscrita nº 36.286.085/0001-44, e) Duplicata de CR\$ 23.402,00 de nº 0001657, sacada contra NOVA SÃO FRANCISCO VERDE S/A — S.G.C. nº 30.390.876/0001-00, em DUPLICATA de 356,57 URVs de nº 061-81, de 94,08 URVs de nº 061-81, sacadas contra JOSÉ MANOEL DOS SANTOS BOSSA — LESSA M.E., C.G.C. nº 31.569.502/0001-91, e) em DUPLICATA

da contra CINTIA S. LOUVAN BAZZANI ME, C.G.C. nº 39.238.845/0001-55, como das respectivas dívidas, sob pena de serem as mesmas inscritas em nome dos devedores, ficando as mesmas notificadas desde a publicação deste Edital, caso não apresentem contestação no prazo de 15 dias.

**SANDRA DAS CARTAS
 SUA MAGIA CIGANA**

Canas Ciganas
 Não Negar a Magia
 e eu Sandra das Canas lhe orienta
Agora em novo endereço

Rua Coronel Barros, 251 — Pq. Saravia — Góitacazes
 (antigo endereço: Rua do Carmo, 100 — em frente ao Colégio São Benedito)
 Telefone comunitário p/ marcar 247593

AS FAN

Cartório do Góitacazes Junho